



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Rua da União, 273, Boa Vista**  
**CEP: 50.050-010 – Recife/PE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DO PROGRAMA TV CÂMARA NOS ÔNIBUS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DO RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP**, com sede na Estrada do Arraial, 2984, Sala 113, Casa Amarela, Recife, inscrita no C.N.P.J, sob o nº 14.062.391/0001-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente **TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO**, brasileira, divorciada, mercadóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.979.804-00, portadora da cédula de Identidade nº 3876407-SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 213/2013, datado de 06/11/2013, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 15/2012, bem como as vantagens para a Administração, proporcionadas pelos valores apresentados;

**CONSIDERANDO** a concordância expressa pela empresa contratada, em carta datada de 07/11/2013, em manter as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere aos valores pactuados;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 213/2013/SCG, de 06/11/2013.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 120/2013/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **20/12/2013** e final **19/12/2014**.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Rua da União, 273, Boa Vista**  
**CEP: 50.050-010 – Recife/PE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 69.025,00 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.001 3.3.90.39

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de Dezembro de 2013.


  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE

  
**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE

  
**TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO**  
Sócia-Gerente da BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP  
CONTRATADA

  
Procuradoria Legislativa

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF/MF nº 978.610.974-49

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_